

|             |       |                                                                                                                                                                                                                                     | Pontos               | Itens |
|-------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| OAR<br>30 % | CP 2  | Docência relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas. ....                                       | até 4 pontos por ano |       |
|             | 40 %  | Qualidade do material pedagógico publicado ou apresentado. ....                                                                                                                                                                     | 0 a 50               |       |
|             | CP 3  | Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios (até ao máximo de 25 alunos). ....                                                                                                                                     | 2 por aluno          |       |
|             | 30 %  | Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de projetos (até ao máximo de 15 alunos). ....                                                                                                                                     | 4 por aluno          |       |
|             |       | Tutorias a alunos não contabilizados na DSD (até ao máximo de 25 alunos). ....                                                                                                                                                      | 2 por aluno          |       |
|             |       | Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos, considerando uma escala de avaliação de 1 a 4 e as 10 últimas avaliações semestrais (toma-se avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre) |                      |       |
|             |       | avaliação entre 2,5 e 3 ....                                                                                                                                                                                                        | 6 por item           |       |
|             |       | avaliação entre 3 e 4. ....                                                                                                                                                                                                         | 8 por item           |       |
|             | OAR 1 | Desempenho de outras atividades pedagógicas ....                                                                                                                                                                                    | 3 a 5 por item       |       |
|             | 50 %  | Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica. ....                                                                                                                                                                              | 30 por ano           |       |
|             |       | Vice-Presidente de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico ....                                                                                                                         | 24 por ano           |       |
|             |       | Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica ....                                                                                                                            | 10 por ano           |       |
|             |       | Secretário de órgãos institucionais. ....                                                                                                                                                                                           | 9 por ano            |       |
|             |       | Coordenador de Área Científica ou Departamento ....                                                                                                                                                                                 | 20 por ano           |       |
|             |       | Coordenador de Grupo Disciplinar ....                                                                                                                                                                                               | 12 por ano           |       |
|             |       | Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado ....                                                                                                                                                                               | 20 por ano           |       |
|             |       | Coordenador de Curso CET ou de Pós-graduação. ....                                                                                                                                                                                  | 12 por ano           |       |
|             |       | Gestor Institucional da Qualidade ....                                                                                                                                                                                              | 10 por ano           |       |
|             |       | Responsável por unidade/serviços. ....                                                                                                                                                                                              | 8 por ano            |       |
|             | OAR 2 | Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico                                                                                                                                                      | 7 por ano            |       |
|             | 30 %  | Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado ....                                                                                                                                                                        | 6 por ano            |       |
|             |       | Membro da Comissão de Curso CET ou de Pós-graduação ....                                                                                                                                                                            | 5 por ano            |       |
|             |       | Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias):                                                                                                                     | 5 por item           |       |
|             | OAR 3 | Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos > 23 anos, concursos especiais, CET e similares. ....                                                                                           | 7 por item           |       |
|             | 20 %  | Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação ....                                                                                                                                                    | 7 por item           |       |
|             |       | Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos ....                                                                                                                                                              | 7 por item           |       |
|             |       | Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos ....                                                                                                                                                           | 4 por item           |       |
|             |       | Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc)                                                                                                                                              | 4 por item           |       |
|             |       | Responsabilidade de laboratórios ....                                                                                                                                                                                               | 10 por ano           |       |
|             |       | Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos ....                                                                                                                                                                     | 10 por concurso      |       |

9 de outubro de 2015. — O Presidente do IPVC, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

209017311



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1936/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 07/10/2015

Paula Alexandra de Sousa Rodrigues Vala, Enfermeira em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado neste Centro Hospitalar — autorizado horário parcial de 30h/semanais, nos termos do n.º 4 do art.º 55.º da Lei 7/2009 de 12/02 pelo período de um ano, com início em 01/11/2015

09/10/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209017758

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1937/2015

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 18/05/2015:

Cristina Maria Martins da Gama Pereira, Interna do Internato Médico da Especialidade de Psiquiatria, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 86.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 251/2011, 24/06, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 23/04/2015, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,2 valores (dezanove valores e duas décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

12/10/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209016712

## CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 12252/2015

Após homologação por deliberação de 08-10-2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela — Viseu EPE torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Patologia Clínica, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu-EPE aberto por aviso n.º 6082/2015, publicado no *Diário da República* n.º 107, 2.ª série de 3 de junho.

- 1.º Maria Margarida Antunes Pires Farinha — 17,24 Valores
- 2.º Isabel Antónia Alves do Vale — 14,20 Valores
- 3.º Maria José Alves Ferreira — 12,80 Valores
- 4.º Maria Eugénia Rodrigues Lobo — 12,72 Valores

12 de outubro de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209017603

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

### Despacho n.º 11905/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para o fornecimento e instalação de sistemas de videovigilância e controlo de intrusão na estação a túnel de General Torres;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Prestação de Serviços para o fornecimento e instalação de sistemas de videovigilância e controlo de intrusão na estação a túnel de General Torres, pelo valor de 105.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 78.750,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 26.250,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.

209017733

### Despacho n.º 11906/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para a Instalação de três anemómetros na Ponte 25 de Abril;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, ratificar o procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para a Instalação de três anemómetros na Ponte 25 de Abril ao abrigo de 5.ª Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Infraestrutura de Telecomunicações, pelo valor de 50.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 40.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 10.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.

209016794

### Despacho n.º 11907/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de execução da empreitada “EN223 — entre o IC2 (Nó de Arrifana ao KM16+620) e a A1/IP1 (Nó da Feira ao KM22+700) — Reabilitação”;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de execução da empreitada “EN223 — entre o IC2 (Nó de Arrifana ao KM16+620) e a A1/IP1 (Nó da Feira ao KM22+700) — Reabilitação”, pelo valor de 3.200.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 1.590.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 1.610.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.

209017125

### Despacho n.º 11908/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A. (que sucedeu nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 à REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.E e à, E. P. — Estradas de Portugal, S. A.), e a necessidade da contratação de Prestação de Serviços para a instalação “Linha de Cascais — Seletivo de Sonorização”;